



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelândia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

812	Subfunção: Desporto Comunitário						
0020	Programa: Esportes e Lazer						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.064	Bolsa Auxílio para Atletas	Ativ	Unid	1	5.000,00	0,00	5.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					5.000,00	0,00	5.000,00

ANEXO II

Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.03	Unidade: Depto de Obras e Serviços Rodoviários						
26	Função: Transporte						
782	Subfunção: Transporte Rodoviário						
0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural	Ativ	Unid	-	56.500,00	0,00	56.500,00
Custo total do Projeto/Atividade					56.500,00	0,00	56.500,00

12.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
12.02	Unidade: Fundo Municipal de Saúde						
27	Função: Saúde						
812	Subfunção: Desporto Comunitário						
0020	Programa: Esportes e Lazer						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.065	Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer	Ativ	Unid	-	5.000,00	0,00	5.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					5.000,00	0,00	5.000,00

LEI Nº 3.910/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelândia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.732.933,97 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3510..... R\$ 10.466,35

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.0830000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 286.948,01

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -3495..... R\$ 41.607,46

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artíst., Cientif. Desport. e Outras -3495... R\$ 31.591,20

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3495..... R\$ 153.308,57

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3303..... R\$ 79.915,52

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3510.. R\$ 329,09

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030500332.088000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303..... R\$ 60.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303..... R\$ 80.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 15.988,15

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.098000 PSE - Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3495.. R\$ 7.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.1010000 - Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3497..... R\$ 127.958,67

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil -3497..... R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção -3497.. R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3494..... R\$ 29.797,65

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3497..... R\$ 18.976,70

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503..... R\$ 30.075,19

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3303..... R\$ 36.418,81

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3490..... R\$ 32.035,19

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500.....	R\$	492.483,20
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	180.834,21
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....	R\$	256.334,33
Fonte nº 1490 – FMS Estadual - Vigilância em Saúde.....	R\$	32.035,19
Fonte nº 1494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	29.797,65
Fonte nº 1495 – Atenção Básica	R\$	536.643,39
Fonte nº 1497 – Vigilância em Saúde.....	R\$	163.935,37
Fonte nº 1500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	492.483,20
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	210.909,40
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Policia	R\$	10.795,44
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.911/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 1000 - 840 R\$ 5.000,00

TOTAL **R\$ 5.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 3.913/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854100131.049000 Aquisição de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31760 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.215/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.910/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.732.933,97.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.910/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.732.933,97 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3510..... R\$ 10.466,35

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.0830000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 286.948,01

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -3495..... R\$ 41.607,46

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artíst., Cientif. Desport. e Outras -3495... R\$ 31.591,20

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3495..... R\$ 153.308,57

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3303..... R\$ 79.915,52

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3510.. R\$ 329,09

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030500332.088000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303..... R\$ 60.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303..... R\$ 80.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 15.988,15

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.098000 PSE - Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3495.. R\$ 7.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.1010000 - Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3497..... R\$ 127.958,67

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil -3497..... R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção -3497..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3494..... R\$ 29.797,65

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3497..... R\$ 18.976,70

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503..... R\$ 30.075,19

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3303..... R\$ 36.418,81

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3490..... R\$ 32.035,19

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500..... R\$ 492.483,20

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503..... R\$ 180.834,21

TOTAL R\$ 1.732.933,97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619 - 28 Pág

www.matelândia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	256.334,33
Fonte nº 1490 – FMS Estadual - Vigilância em Saúde	R\$	32.035,19
Fonte nº 1494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	29.797,65
Fonte nº 1495 – Atenção Básica	R\$	536.643,39
Fonte nº 1497 – Vigilância em Saúde	R\$	163.935,37
Fonte nº 1500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	492.483,20
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	210.909,40
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia	R\$	10.795,44
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.216/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.911/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.911/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 1000 - 840 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ **5.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 96..... R\$ 5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelândia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.215/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.910/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.732.933,97.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.910/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.732.933,97 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3510.. R\$ 10.466,35

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.0830000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495.. R\$ 286.948,01

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -3495..... R\$ 41.607,46

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artist., Cientif. Desport. e Outras -3495..... R\$ 31.591,20

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3495... R\$ 153.308,57

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3303... R\$ 79.915,52

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3510.. R\$ 329,09

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030500332.088000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303.. R\$ 60.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303.. R\$ 80.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495.. R\$ 15.988,15

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.098000 PSE - Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3495.. R\$ 7.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.1010000 - Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3497.. R\$ 127.958,67



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

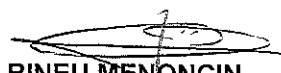
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil -3497.....	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção -3497.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3494.....	R\$	29.797,65
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3497.....	R\$	18.976,70
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	30.075,19
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3303.....	R\$	36.418,81
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3490.....	R\$	32.035,19
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500	R\$	492.483,20
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	180.834,21
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....	R\$	256.334,33
Fonte nº 1490 – FMS Estadual - Vigilância em Saúde	R\$	32.035,19
Fonte nº 1494 – Vigiasus Custeio/Investimento.....	R\$	29.797,65
Fonte nº 1495 – Atenção Básica	R\$	536.643,39
Fonte nº 1497 – Vigilância em Saúde	R\$	163.935,37
Fonte nº 1500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	492.483,20
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....	R\$	210.909,40
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia.....	R\$	10.795,44
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 3.910/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.732.933,97 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3510..... R\$ 10.466,35

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.0830000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 286.948,01

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -3495..... R\$ 41.607,46

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artíst., Cientif. Desport. e Outras -3495..... R\$ 31.591,20

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3495.... R\$ 153.308,57

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.-3303.... R\$ 79.915,52

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3510..... R\$ 329,09

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030500332.088000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303.. R\$ 60.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 3303.. R\$ 80.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3495..... R\$ 15.988,15

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.098000 PSE - Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -3495..... R\$ 7.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.1010000 - Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -3497.. R\$ 127.958,67



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil -3497.....	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção -3497.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3494.....	R\$	29.797,65
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J -3497.....	R\$	18.976,70
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	30.075,19
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3303.....	R\$	36.418,81
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3490.....	R\$	32.035,19
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500	R\$	492.483,20
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	180.834,21
TOTAL.....	R\$	1.732.933,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....	R\$	256.334,33
Fonte nº 1490 – FMS Estadual - Vigilância em Saúde	R\$	32.035,19
Fonte nº 1494 – Vigiasus Custeio/Investimento	R\$	29.797,65
Fonte nº 1495 – Atenção Básica	R\$	536.643,39
Fonte nº 1497 – Vigilância em Saúde	R\$	163.935,37
Fonte nº 1500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	492.483,20
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....	R\$	210.909,40
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia.....	R\$	10.795,44
TOTAL	R\$	1.732.933,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito